



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete de Secretaria



TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei em consonância com a Prefeitura Municipal de Marituba, considerando a Lei Municipal nº 300/2014 e Decreto Municipal nº 510/2020 - PMM/GAB

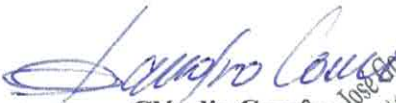
Considerando autos do processo Administrativo de nº 076/2020 – SESAUI/PMM, que originou o Pregão Eletrônico nº 001/2020 - PE-SESAUI/PMM,

RESOLVE:

1 – **Revogar** o referido processo com fundamento no art 49 da Lei nº 8.666/93, em respeito aos princípios administrativos constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade conveniência e oportunidade.

Publique-se o referido termo para que produza seus efeitos.

Marituba/Pa, 18 de setembro de 2020.


Cláudio Corrêa
Secretário Municipal de Saúde de Marituba
Fundo Municipal de Saúde de Marituba
*Cláudio José Gomes Corrêa
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA
Decreto Municipal nº 510/2020 - PMM / GAB*